

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **112ª** Reunião do Conselho de Administração – “112ª RCA” da Companhia Celg de Participações - CELGP (“Celgpar”), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 (“Estatuto Social”).

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **30** (trinta) de **maio** de **2017**, às **10** (dez) **horas**, na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA:** **2.1** Eleição com o propósito de promover a eleição da Diretoria da Celgpar; **2.2** Rerratificar a deliberação ocorrida na 105ª Reunião do Conselho de Administração, concernente a celebração de Contratos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, entre o Estado de Goiás (“Estado”) e a Celgpar, concernente ao montante já adiantado pelo Estado e concernente ao montante relacionado à assunção da dívida, pelo Estado, do Contrato de Financiamento nº. 412.113-76/2014, celebrado com a Caixa Econômica Federal; **2.3** Deliberar sobre o envio ao Estado, acionista controlador da Celgpar, de proposta de capitalização dos créditos detidos por este na Celgpar, objeto da rerratificação do item 2.2; **2.4** Incumbir à Administração a execução de todas as medidas decorrentes da matéria examinada; e **2.5** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata e das respectivas deliberações.
- 3. PRESENÇA:** Os Conselheiros de Administração, Simão Cirineu Dias, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Alládio Teixeira Álvares Neto, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva. Ainda, Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar e Daniel Vinícios Nunes Vieira, Procurador Geral da Celgpar.
- 4. AUSÊNCIA:** Conselheiros José Fernando Navarrete Pena, Nion Albernaz e Elie Issa El Chidiac, com ausências justificadas.
- 5. MESA:** Presidente - Simão Cirineu Dias e Secretário – Eduardo José dos Santos.
- 6. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, no **Item 2.1**, o Presidente do Conselho de Administração, Simão Cirineu Dias, na Presidência da Mesa, designou Eduardo José dos Santos para a função de Secretário e relatou a necessidade de promover a eleição dos integrantes da Diretoria da Celgpar, haja visto o encerramento do atual mandato com a ocorrência da 11ª Assembleia Geral Ordinária, realizada, no dia 26 de abril de 2017, cumulativamente, com a 40ª Assembleia Geral Extraordinária, mediante a recondução dos Diretores designados na 109ª Reunião do Conselho de Administração, de 9 de março de 2017, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg, em 24 de março de 2017, sob o número 52172114721. Assim, o Presidente da Mesa apresentou, por indicação do acionista controlador, Braulio Afonso Moraes, Humberto Tannus Júnior e Glória Edwiges Miranda Coelho, para ocuparem, respectivamente, a função de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, e de Diretora de Gestão Corporativa. Acerca desta indicação, o Conselheiro Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva, representante dos acionistas minoritários, indagou com relação à falta de documentação comprobatória e não atendimento a

requisitos formais das indicações, no que tange ao Decreto nº 8.945/16, que regulamentou a Lei nº 13.303/16. Entretanto, segundo o Procurador Geral da Celgpar, o mencionado decreto regula as questões da Lei na esfera da União, usando-se aquele apenas subsidiariamente, tendo em vista a existência de decreto estadual regulando aquela Lei no âmbito do Estado de Goiás (Decreto nº 8.801/06). Adicionalmente, informou e apresentou os relatórios da Comissão Interna, Transitória e Não Estatutária de Elegibilidade, opinando pela compatibilidade de todos os candidatos as exigências tanto do decreto estadual e, subsidiariamente, ao decreto da União. Após os devidos esclarecimentos, as reconduções foram aprovadas e, em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, os Diretores eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela 33ª RCA, de 2 de março de 2010; informaram em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuída, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, Art. 11); declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002); e, também, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); e, por fim, formalizaram os Termos de Posse, que posteriormente, à leitura e ratificação de consonância com a legislação, foram assinados pelos empossados. Ainda, em cumprimento às exigências legais, ratificou-se que a remuneração individual dos Diretores foi estipulada pela 40ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2017, cumulativamente, com a 11ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor de R\$ 37.956,13 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de Diretor. Assim, permanecerá a Diretoria; nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, e Art. 23, Parágrafo único, do Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, prevista para ocorrer em 30.04.2019, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente - Braulio Afonso Morais**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 224.654 - SSP-GO, CPF 082.965.101-20, residente e domiciliado na Rua 13, 278, Edifício Sol de La Plaza, Apartamento 18, Setor Oeste, CEP 74120-060, Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores – Humberto Tannus Júnior**, brasileiro, divorciado, economista, Carteira de Identidade nº 472932 2ª Via - SSP-GO, CPF 167.058.231-00, residente e domiciliado na Rua 8, Quadra G-4, Lote 53, nº 666, Apartamento 1.001, Condomínio Edifício Torre de Rhodes, Setor Oeste, CEP 74.115-100, Goiânia - Goiás; e **Diretora de Gestão Corporativa –Glória Edwiges Miranda Coelho**, brasileira, solteira, secretária executiva, Carteira de Identidade nº 871637 - SSP-DF, CPF 339.755.661-91, residente e domiciliada na Rua S-3, Apartamento 1902, Condomínio Residencial Novitá, Setor Bela Vista, CEP 74653-900, Goiânia -Goiás. Na sequência, no item **2.2**, os Conselheiros de Administração ratificaram a deliberação ocorrida na 105ª Reunião do Conselho de Administração, concernente a celebração de Contratos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, entre o Estado e a Celgpar, concernente ao montante já adiantado pelo Estado e concernente ao montante relacionado à assunção da dívida, pelo Estado, do Contrato de Financiamento nº. 412.113-76/2014, celebrado com a Caixa

Econômica Federal. Ato contínuo, no item **2.3**, os Conselheiros de Administração deliberaram sobre o envio ao Estado de Goiás, acionista controlador da Celgpar, de proposta de capitalização dos créditos detidos por este na Celgpar, objeto da ratificação do item 2.2, em função da necessidade de se promover a eliminação da situação de Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto) da Celgpar. Prosseguindo, no **Item 2.4**, os Conselheiros de Administração deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, observada a devida retificação do termo inserido no ato convocatório para a ordem do dia, objetivando praticar as medidas necessárias e imprescindíveis, decorrentes da decisão tomada no Item 2.1. Finalizando, no **Item 2.5**, os Conselheiros de Administração, em complementação às deliberações desta 112ª RCA, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos Conselheiros de Administração e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro da ata da 112ª RCA na Juceg; **b)** transmissão da ata da 112ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, para a CVM e Bovespa, pelo sistema EmpresasNet, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata"; **c)** inserção da ata da 112ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, no portal da Celgpar; **d)** publicação integral da ata da 112ª RCA, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º); **e)** publicação integral da Ata da 112ª RCA ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar, segundo a Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º); e **f)** atualização e disponibilização simultânea nos portais da CVM e da Bovespa dos nomes e dados pessoais dos membros da Diretoria, especificamente no Formulário de Referência. Por fim, o Presidente da mesa determinou o encerramento deste evento societário, transmitindo o agradecimento a todos os presentes pela participação.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos Conselheiros de Administração: Simão Cirineu Dias, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Alládio Teixeira Álvares Neto, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Juceg.

Simão Cirineu Dias
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário